



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC - RECIFE
Edital nº 005/2022, de 28 de março de 2022, e alterações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública, aos candidatos inscritos e aprovados no concurso na condição de pessoa com deficiência, a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público, que se declararam pessoa com deficiência, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial.
- 1.2.** A Avaliação Biopsicossocial será regida pelo Edital nº 005/2022, de 28 de março de 2022, e alterações em específico, pelo item 6, e por este edital de convocação.
- 1.3.** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao **horário oficial local**.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1.** A Avaliação Biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDIB, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 2.2.** A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.3.** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, do requerimento constante do ANEXO VII deste Edital e de documento de identificação (original e cópia), nos moldes do subitem 11.7 do Edital nº 005/2022, de 28 de março de 2022, e alterações e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.4.** Quando se tratar de deficiência visual, o candidato também deverá apresentar na avaliação biopsicossocial parecer médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.5.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato também deverá apresentar na avaliação biopsicossocial exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizada no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.



2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

2.7. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

2.8. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao perfil profissional a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

2.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.4 e 2.5 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- e) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa Avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 do Edital nº 005/2022, de 28 de março de 2022, e alterações.

2.10. A ordem de realização das Avaliações obedecerá ao dia e horário determinados no Anexo Único, devendo também seguir as instruções repassadas para o momento da Avaliação Biopsicossocial.

2.11. O candidato que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

3.1. A Avaliação Biopsicossocial será realizada na forma telemedicina, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

- I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>



- 3.2.** Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:
- um computador com webcam e microfone; ou
 - um celular com o aplicativo instalado.
- 3.3.** Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings (<https://zoom.us/>)**, conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.
- 3.4.** É facultado ao candidato a realização do cadastro no *site* do aplicativo, **contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha, acessível para uso (smartphone, tablet ou computador) no momento da Avaliação.**
- 3.5.** Os *links* das Avaliações serão enviados pelo IDIB com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização. Para participação, o candidato deverá acessar esse *link*, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora prevista no Anexo Único, entrar na “sala de espera” e acompanhar atentamente o seu início. O candidato deverá, ainda, acessar esse *link* para participação através do aparelho onde está instalou o aplicativo **Zoom Meetings** (smartphone, tablet ou computador).
- 3.6.** A frequência de cada candidato será computada após a realização da sua Avaliação por telemedicina, não sendo válido como presença o simples ingresso na sala de espera.
- 3.7.** Ao candidato que comparecer telepresencialmente à Avaliação Biopsicossocial e ingressar na sala de espera, deverá aguardar até a sua chamada, não sendo facultada a sua saída após o seu ingresso, sob pena de eliminação.
- 3.8.** A Avaliação Biopsicossocial deverá ser realizada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso, de forma a facilitar a comunicação, se possível, com o uso de fones de ouvido (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 4.2.** O candidato que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 4.3.** O candidato que for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, nessa mesma avaliação, incompatível para o exercício das atribuições da função a que concorre, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública Simplificada, para todos os efeitos.
- 4.4.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5.** O IDIB e a Prefeitura do Recife não se responsabilizarão por desconexão durante a Avaliação



Biopsicossocial, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, em que não sejam comprovados qualquer gerência ou participação da organizadora.

- 4.6.** Durante a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão conforme subitem 4.5, serão realizadas 3 (três) tentativas de restabelecimento de conexão com o candidato. Contudo, após as 3 (três) tentativas, não se restabelecendo a conexão com o candidato, a Avaliação Biopsicossocial do mesmo será descontinuada e o candidato será dado como ausente.
- 4.7.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá recurso através de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.
- 4.8.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem da Avaliação Biopsicossocial, o parecer emitido pela comissão de avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.9.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.10.** Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.
- 4.11.** Detectada falsidade na declaração a que se refere este edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e a todos os efeitos dela decorrentes e, se já admitido, ao ato de tornar sem efeito a nomeação, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Recife/PE, 26 de julho de 2022.



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL POR MEIO DA TELEMEDICINA:
30 de julho de 2022.**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO DE INÍCIO*
1700988	ALEXANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	2002 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	8:30
1726612	AYNOARA CHAVES CAPELLA	2002 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	8:30
1735244	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2002 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	8:30
1709490	LUCIANA MARIA DA SILVA	2001 - AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL (AADEE)	8:30

(*) Horário oficial do Estado de Pernambuco.